

Às Suregs, Bolsas e Demais Interessados.

REF: CÁLCULO DO VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO PARA AS OPERAÇÕES DE PEP e PEPRO DE TRIGO EM GRÃOS – AVISOS Nº 108 E 109/2023.

Visando corrigir informação contida nos Comunicados Dirab/Suope/Geope nº 134 e 135, de 03/11/2023, segue abaixo tabela com o valor máximo do prêmio para os estados contemplados nos Avisos em referência, com a devida correção do número dos lotes.

LOTE	UF	PH (+) MÍNIMO	TIPO	BÁSICO	DOMÉSTICO	PÃO	MELHORADOR
1	BA	78	1	0,2595	0,3234	0,4909	0,5192
		75	2	0,2336	0,2910	0,4208	0,4454
		72	3	0,2055	0,2476	0,2982	0,3045
2	MS	78	1	0,3432	0,4277	0,6493	0,6867
		75	2	0,3090	0,3849	0,5565	0,5890
		72	3	0,2718	0,3274	0,3944	0,4027
3	GO, DF	78	1	0,2023	0,2520	0,3826	0,4046
		75	2	0,1821	0,2268	0,3280	0,3471
		72	3	0,1602	0,1929	0,2324	0,2373
4	MG	78	1	0,1657	0,2065	0,3012	0,3186
		75	2	0,1492	0,1858	0,2582	0,2732
		72	3	0,1313	0,1581	0,1904	0,1945
5	PR	78	1	0,2652	0,3311	0,4825	0,5053
		75	2	0,2386	0,2980	0,4133	0,4332
		72	3	0,2099	0,2542	0,3056	0,3112
6	RS	78	1	0,3247	0,4054	0,5908	0,6188
		75	2	0,2922	0,3649	0,5061	0,5305
		72	3	0,2570	0,3112	0,3742	0,3811
7	SP	78	1	0,2782	0,3466	0,5055	0,5348
		75	2	0,2504	0,3119	0,4334	0,4586
		72	3	0,2203	0,2654	0,3196	0,3265
8	SC	78	1	0,2676	0,3341	0,4868	0,5099
		75	2	0,2408	0,3007	0,4170	0,4371
		72	3	0,2118	0,2564	0,3084	0,3140

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS
 Diretoria de Operações e Abastecimento
 Diretor-Executivo

JOÃO EDEGAR PRETTO
 Diretor-Presidente